



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AMERICANA**

COMUNICADO: 13/2024

RESPONSÁVEL: SUPERVISÃO

AUTORIZADO POR: DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

DATA: 15/01/2024

ASSUNTO: Edital Suporte Pedagógico – Diretor de Escola / Diretor Escolar

PÚBLICO-ALVO: Escolas Estaduais da Diretoria de Americana e Diretorias de Ensino de SP

PUBLICAR NO SITE DA DIRETORIA DE ENSINO: Sim

## **COMUNICADO**

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Americana, torna pública a relação de vagas de Diretor de Escola / Diretor Escolar, a ser preenchida mediante designação, nesta Diretoria de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

### **I - DAS VAGAS**

Serão oferecidas as seguintes vagas para o cargo de Diretor de Escola / Diretor Escolar:

01 (um) Cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar, (cargo livre), na EE Professora Gemma Vasconcelos Capello, Santa Bárbara D'Oeste – (Escola Regular Parcial-2 turnos – Ensino Fundamental – Anos Finais).

01 (um) Cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar, (cargo livre), na EE Professor Luiz Hipólito, Americana – (Escola Regular Parcial-2 turnos – Ensino Fundamental – Anos Iniciais)

### **II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. - O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.2. - Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou docente (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.3 – Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

2.4 – Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374 de 30 de março de 2022;

2.5 - Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.6 - Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.7 - Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.8 - Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 1.0 (1ª ou 2ª Edição/2023) ou PDL 2.0.

2.9 – Os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos nesse edital, deverão entregar em mãos no dia da entrevista: Curriculum Vitae, (constando experiência profissional no magistério, em dias, e na gestão escolar, também, em dias), e os documentos comprobatórios supracitados.

### **III- DAS ETAPAS**

3.1 - O processo para preenchimento das vagas iniciará em 16/01/2024, considerando as seguintes etapas:

3.2 - Etapa 1 – Inscrição – Período de 16/01/2024 a 19/01/2024;

3.3 - Etapa 2 – Diretoria de Ensino: (**Período a definir**) Entrevista com a Comissão Designada;

3.4 - Etapa 3 – Secretaria da Educação: (**Período a definir**)

#### **ETAPA 1 - INSCRIÇÃO**

4.1 - O candidato, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção;

4.2 - Preencher o formulário de inscrição pelo endereço : <https://forms.gle/UczyeYb5coCTwy3z9> (utilizar e-mail institucional do google)

4.3 - No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação deverão estar de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação;

4.4 - Do indeferimento da Diretoria de Ensino, não caberá recurso e ou reconsideração.

#### **ETAPA 2 – DIRETORIA DE ENSINO**

5.1 - Os candidatos à vaga serão submetidos à entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional;

5.2 - O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino;

5.3 - A Diretoria de Ensino selecionará até 3 (três) candidatos e encaminhará à Secretaria da Educação.

#### **ETAPA 3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

A Diretoria de Ensino encaminhará um relatório circunstanciado com o que foi apurado na Etapa 2, contendo a apresentação do candidato selecionado, para aprovação da Secretaria de Educação.

6.1 - Os três candidatos selecionados serão submetidos à entrevista com a Secretaria da Educação.

6.2 - Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

6.3 - A conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

6.4 - O histórico funcional e de curriculum vitae.

6.5 - Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar, e passará por uma última verificação de elegibilidade e competências, pelo Dirigente Regional de Ensino.

#### **I - DOS RESULTADOS:**

7.1 - O resultado do processo de seleção será divulgado pelo e-mail declarado no preenchimento do formulário.

#### **II - DA DESIGNAÇÃO:**

8.1 - O candidato selecionado será designado para o cargo de Diretor de Escola /Diretor Escolar, pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

#### **III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

9.2 – O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

9.3 - É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

9.4 - O não comparecimento ou a não participação do candidato nas etapas do processo, implicará sua eliminação.

9.5 - As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

RESPONSÁVEL:

Sandro Corrêa da Silva  
SUPERVISOR DE ENSINO

Sueli Luzia Oliane  
SUPERVISOR DE ENSINO  
SUPERVISÃO

De acordo:

Haroldo Ramos Teixeira  
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO  
GABINETE DO DIRIGENTE